

## ASSISTÊNCIA INSPEÇÃO DOMICILIAR

**Apresentação:** A Assistência Inspeção Domiciliar é um serviço que propicia ao Segurado mão de obra(s) profissional(is) especializado(s) para realizar(em) uma inspeção domiciliar preventiva e manutenção em alguns itens da residência cadastrada, podendo realizar, se tecnicamente possível, pequenos reparos, revisões ou instalações.

**Serviço de Assistência:** Este serviço garante uma assistência personalizada, através da Central de Atendimento (3003 6773 para capitais e cidades metropolitanas e 0800 709 8059 para demais localidades para acionamento no Brasil e 55 11 4133 6819 para acionamento do Exterior) disponível 24 (vinte e quatro) horas.

**Vigência:** A duração da garantia dos serviços de assistência fica limitada à vigência da apólice de seguro comercializada pela Seguradora.

**Abrangência:** Os serviços de Assistência Inspeção Domiciliar terão extensão em todo o território brasileiro.

**Regras da Assistência:** Não ficam garantidas pelo presente instrumento, as prestações que não tenham sido previamente solicitadas por intermédio da Central de Atendimento ou tenham sido executadas sem o seu acordo. Quando excepcionalmente o serviço coberto tiver que ser pago pelo Beneficiário para posterior reembolso este deverá sempre observar a orientação e aprovação prévia da Central de Atendimento. Não serão reembolsados os casos de despesas não comunicadas e aprovadas previamente pela Central de Atendimento.

**Este plano inclui os seguintes serviços:**

- **Inspeção Domiciliar:** A Prestadora garante a mão de obra profissional(is) especializado(s) para realizar(em) uma inspeção domiciliar preventiva e manutenção em alguns itens da residência cadastrada, podendo realizar, se tecnicamente possível, pequenos reparos, revisões ou instalações para os seguintes serviços:
  - a) **Revisão de Instalação Elétrica:** Mão de obra para reajuste de contatos (disjuntor), identificação e troca de disjuntor;
  - b) **Troca de Lâmpadas, Tomadas e Interruptores:** Apenas mão de obra gratuita, limitada a troca de até 10 (dez) unidades para todos os itens;
  - c) **Verificação de Possíveis Vazamentos:** Em registros, vedantes de torneiras, boia da caixa d'água, caixa acoplada, válvula de descarga, sifões e flexíveis, garantindo apenas a inspeção;
  - d) **Chaveiro:** Mão de obra para instalação de olho mágico somente em porta de madeira;
  - e) **Lubrificação de Fechaduras e Dobradiças:** O serviço poderá ser realizado em janelas, portas ou portões de madeira ou ferro, desde que não implique em desmontagem dos mesmos. Limitado a 10 (dez) janelas, portas ou portões no total;
  - f) **Limpeza de Caixa D'água:** Até 2.000 (dois mil) litros, limitada a 01 (uma) única caixa d'água por residência. O serviço será executado quando for tecnicamente possível o acesso à caixa d'água. Não estão contemplados neste serviço coletores de água. Estão excluídos os casos onde houver a necessidade da retirada de telhões de fibro-amianto acima de 01 (um) metro de comprimento, bem como retirada de telhas que possam danificar. Este serviço é exclusivo para casas;
  - g) **Limpeza de Calhas:** A limpeza de calhas consiste apenas na varredura e retirada de sujeira e detritos, de calhas com tubulação aparente e desde que tecnicamente possível, limitada a

Nº GP	Documento	Data	Versão	Página
048-19	Regulamento Assistências	30/01/2019	1.1	141 de 263

10 (dez) metros. Não estão contemplados neste serviço coletores de água e/ou retirada de telhas. Serviço exclusivo para casas;

- h) **Mudança de Móveis:** O serviço consiste no remanejamento de móveis dentro da própria residência de um cômodo para o outro, desde que não seja necessária a desmontagem dos mesmos. Os móveis precisam estar no mesmo pavimento para que o transporte possa ser realizado por uma única pessoa;
  - i) **Serviços Gerais:** Fixação de quadros, prateleiras, persianas, varal de teto, objetos de decoração (relógio de parede, porta casacos, porta papel toalha, porta pano de prato, porta chaves, suporte para plantas, ganchos, penduradores e mensageiro do vento), kit de banheiro e varões de cortina. Limitado a 05 (cinco) unidades;
  - j) **Fixação de Antenas:** Somente fixação de antena de VHF ou UHF. O serviço não se estende a antenas coletivas, TV por assinatura ou parabólica e não se responsabiliza pela sintonia de canais ou imagem, tão pouco pelo cabeamento. Serviço exclusivo para casas;
  - k) **Troca de Vidros:** O serviço consiste na mão de obra para substituição, parcial ou total de até 1m<sup>2</sup> (um metro quadrado) de vidro transparente liso, cancelado ou martelado de até 4 mm (quatro milímetros). Este serviço tem o caráter de manutenção residencial, portanto, cobre apenas vidros que já estejam quebrados ou trincados na residência. Não estão cobertos vidros temperados, jateados, cristais, blindados, fumê ou qualquer outro tipo de vidro especial;
  - l) **Limpeza de Ralos e Sifões:** Mão de obra para limpeza de ralos e sifões (tubulações de 1 (uma) a 2 (duas) polegadas), desde que não haja necessidade de utilização de qualquer equipamento de detecção eletrônica. Não contempla materiais. Limite de até 04 (quatro) ralos e/ou sifões;
  - m) **Rejuntamento:** Rejunte branco comum em box, louças, pias e tanques. Até 06 (seis) unidades;
  - n) **Substituição de Telhas:** Verificação e substituição de telhas quebradas e/ou avariadas. Substituição de até 15 (quinze) telhas (somente mão de obra para telhas de barro comuns, exceto as do tipo “Germânicas”).
- **Limite: Até 03 (três) serviços em até 01 (uma) intervenção por ano.**

#### Procedimentos da Assistência:

- O Segurado terá direito a uma única inspeção domiciliar até o limite durante a vigência do serviço contratado. Na realização da inspeção domiciliar, se o Segurado utilizar apenas parte dos itens disponíveis, não terá direito a outra inspeção domiciliar para os outros itens. Este serviço será colocado à disposição por meio de horário previamente agendado junto à Prestadora. A inspeção domiciliar somente será realizada a partir do momento em que o Segurado tiver tomado as seguintes providências:
  - a) Comprar antecipadamente o material a ser substituído ou instalado pelo prestador, conforme orientações da central (ex.: lâmpadas, disjuntores, interruptores, buchas, parafusos, vidros, etc.);
  - b) Desligar o registro com 24 horas de antecedência, no caso de limpeza de caixa d’água. Atenção: A caixa não poderá estar totalmente vazia, pois poderá ocorrer a quebra acidental da caixa devido ao ressecamento;
  - c) Informar altura do “pé direito” do imóvel.
- Excepcionalmente nos casos de limpeza de caixa d’água e calhas bem como lubrificação de fechaduras e dobradiças, o material será fornecido pelo prestador;

Nº GP	Documento	Data	Versão	Página
048-19	Regulamento Assistências	30/01/2019	1.1	142 de 263

- Se, após o agendamento e envio do serviço, o Segurado não estiver no local ou não tiver em seu poder todo o material necessário para a realização dos serviços, conforme orientação prévia da Central, será de sua responsabilidade o pagamento da locomoção e deslocamento do prestador.

**Exclusões:**

Não estão cobertos por esta assistência:

- Despesas com materiais;
- Remoção de qualquer bem material, fixado ou não no imóvel, que obstrua o acesso ao local, ou torne inviável a execução normal de qualquer serviço de Inspeção Residencial;
- Serviços em edifícios ou em imóveis com mais de dois pavimentos a partir do nível da rua, telhados com inclinação superior a 35 graus que ofereça risco de acidente ao prestador;
- Custos de execução do serviço que excederem os limites acima;
- Locação de andaime.

Nº GP	Documento	Data	Versão	Página
048-19	Regulamento Assistências	30/01/2019	1.1	143 de 263